

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 256

Autoriza pagamento de despesas efetuadas na administração anterior e abre crédito especial.

O Povo de Paracatú, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar o pagamento de despesas efetuadas na administração anterior, na gestão do senhor Prefeito Afrânio Salustiano Pereira, relativas á compra de gasolina, lubrificantes e peças para o veículo de transportes da Prefeitura, na importância de R\$ 14.126,00.

Art. 2º = Para atender á despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 14.126,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatú, 1 de Março de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.